

Minuta Nº 20240000308302  
 Proposta Nº 257  
 Apólice Nº 1007507011013  
 Endosso Nº 0000000  
 Apólice SUSEP Nº 047822024000107757011013  
 Processo SUSEP Nº 15414.639283/2022-11



**Newe**  
seguros

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE FORTIM**

**TOMADOR: ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA**

da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Pro-rata: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos, ressalvado o valor de retenção do Prêmio Mínimo.

XII. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XIII. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XIV. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

XV. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

XVI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

XVII. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

XVIII. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

XIX. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

#### 4. ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração do seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.4 A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.5 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do seguro, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.6 No caso de não aceitação da Proposta de Seguro, a Seguradora comunicará o fato ao Proponente ou ao seu Corretor de Seguros via e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.

4.7 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.8 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.9 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 5. VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

5.3 Para alterações posteriores efetuadas no edital que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, esta garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso ou nova apólice.

#### 6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice, inclusive de todos os seus endossos.

6.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

6.3 Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

6.4 Eventual endosso será calculado pro rata die. Neste cálculo, será observado a Importância Segurada e/ou Vigência atualizadas, quando aplicável.

6.5 O cancelamento desta apólice, por qualquer motivo, não acarretará devolução de prêmio.

#### 7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

7.2. Esta apólice será extinta e baixada automaticamente após o término do prazo de vigência nela expresso. Os requerimentos de extensão da vigência da garantia aqui concedida não se processam automaticamente, mas devem ser previamente comunicados à Seguradora para análise e, se for o caso, anuência expressa e emissão do respectivo endosso de apólice.

7.3. A não renovação da garantia por parte da Seguradora não implicará em motivo para a execução da mesma.

#### 8. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

AV. RIO BRANCO, 1 - SALA 806 - PARTE - CEP: 20090-003 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Tels 0800 202 2042 - Fax  
 SAC 0800 200 6070 - Ouvidoria: 0800 718 2048 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.639283/2022-11

Minuta Nº 20240000308302  
 Proposta Nº 257  
 Apólice Nº 1007507011013  
 Endosso Nº 0000000  
 Apólice SUSEP Nº 047822024000107757011013  
 Processo SUSEP Nº 15414.639283/2022-11



**Newe**  
seguros

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE FORTIM**

**TOMADOR: ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA**

8.1 Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora sobre a recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal ou de não entregar todos os documentos e informações exigidos nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, desde que o tomador tenha sido primeiro colocado durante a fase de julgamento, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

8.1.1. A comunicação prevista no item 8.1 deverá ser encaminhada para o "canal SAC", ou para o endereço físico constante do sítio eletrônico da Seguradora.

8.1.2. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Cópia do edital de licitação;
- II. Cópia do termo de adjudicação;
- III. cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- IV. cópia da notificação ao Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- V. cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- VI. planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios.;
- VII. planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- VIII. cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- IX. cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

8.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 8.1.2. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

8.3 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

8.4 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional determinados pela lei.

8.5 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 9. INDENIZAÇÃO

9.1 Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia, indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

9.2 O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

9.3 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 9.2, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

9.4 Eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

9.5 Se o pagamento da Indenização ocorrer antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

9.6 O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do edital e sua legislação específica.

9.7 No caso de decisão judicial, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1 Paga a indenização, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS

11.1 O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;
- II. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o sinistro ou reste comprovado que o segurado silenciou de má-fé;
- III. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- IV. O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- V. Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que

AV. RIO BRANCO, 1 - SALA 806 - PARTE - CEP: 20090-003 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Tels 0800 202 2042 - Fax  
 SAC 0800 200 6070 - Ouvidoria: 0800 718 2048 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.639283/2022-11

Minuta N° 202400000308302  
 Proposta N° 257  
 Apólice N° 1007507011013  
 Endosso N° 0000000  
 Apólice SUSEP N° 047822024000107757011013  
 Processo SUSEP N° 15414.639283/2022-11



**Newe**  
seguros

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE FORTIM**  
**TOMADOR: ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA**

configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;  
 VI. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

#### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 8.4 desta apólice:

- I. quando o contrato administrativo decorrente do edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre segurado e tomador;
- II. quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o Limite Máximo de Garantia estipulado na apólice;
- IV. quando o contrato principal for extinto,
- V. quando do término de vigência previsto na apólice.

#### 15. AUSÊNCIA DE DESOBRIGAÇÃO

Esta Apólice não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos de responsabilidade exclusiva do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

#### 16. PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes concordam, expressamente, com o compartilhamento dos dados e informações referentes a esta Apólice e eventuais endossos, com outros Seguradores, Cosseguradores e Resseguradores, com vistas a cumprir a regulamentação referente ao General Data Protection Regulation, caso aplicável.

#### 17. CONTROVÉRSIAS

As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas por medida de caráter judicial.

#### 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início de vigência à zero hora do dia inicial e término de vigência às 23:59 do último dia conforme previsto no frontispício da apólice.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei e deverão ser observados nos casos de expectativa e reclamação de sinistro.

19.8. Não é aplicável nesta apólice qualquer tipo de franquia, participação obrigatória do Segurado(POS) ou carência.

19.9. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional.

19.10. Esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

15/08/2024, 13:42

Certidão de Administradores da Susep

COMUNICA BR

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO G



| Emissão de certidões



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**



Certificamos que a NEWE SEGUROS S.A., com sede na cidade RIO DE JANEIRO, CNPJ 26609195000165, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ATILA ANDRADE SANTOS	Diretor
CARLOS ALBERTO CAPUTO	Presidente
DANIEL IESPA GARCIA	Diretor
HENRIQUE GRAPÊA CAMILLO	Diretor
NORBERTO RAUL CAPUTO	Diretor

Handwritten signature and initials in blue ink.

[https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/certidoes/emite\\_certidoesadm\\_2011.asp?entcodigo=04782&entcgc=26609195000165](https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/certidoes/emite_certidoesadm_2011.asp?entcodigo=04782&entcgc=26609195000165)

1/2

15/08/2024, 13:42

Certidão de Administradores da Susep

RODRIGO MOTRONI DE ALMEIDA	Diretor
----------------------------	---------



Código da Certidão: **CA04782\_15082024\_134255\_684**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



*[Handwritten signature]*      *[Handwritten signature]*

[https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/certidoes/emite\\_certidoesadm\\_2011.asp?entcodigo=04782&entcg=26609195000165](https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/certidoes/emite_certidoesadm_2011.asp?entcodigo=04782&entcg=26609195000165)

*[Handwritten mark]*

2/2

15/08/2024, 13:43

Certidão de Regularidade da Susep

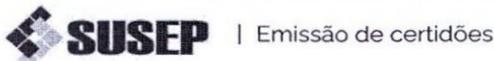
COMUNICA BR

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO G



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que NEWE SEGUROS S.A., CNPJ 26609195000165, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 6780, publicado(a) no D.O.U. de 16/01/2017, nos termos da legislação vigente.



Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR04782\_15082024\_134312\_678**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2024.

[https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/certidoes/emite\\_certidoes2\\_2011.asp?entcodigo=04782&entcgc=26609195000165](https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/certidoes/emite_certidoes2_2011.asp?entcodigo=04782&entcgc=26609195000165)

1/2

15/08/2024, 13:43

Certidão de Regularidade da Susep



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



*[Handwritten signatures]*

[https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/certidoes/emite\\_certidoes2\\_2011.asp?entcodigo=04782&entcgc=26609195000165](https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/certidoes/emite_certidoes2_2011.asp?entcodigo=04782&entcgc=26609195000165)

*[Handwritten signature]*

2/2



## Ficha Técnica

Licitante  
Participante 20

### Nome do documento

PROPOSTA.pdf

### Edital:0508.01/2024-SMS|Lote:1

Marca

Data

06/09/2024 | 12:29:08.352

Prazo de Validade da Proposta

60

Nº	Produto	Qtd	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	1	Serviço	R\$ 3.111.927,84 (R\$ 3.111.927,84)	-	
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.111.927,84	-	

### DECLARAÇÕES:

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.



À Prefeitura Municipal do Município de Fortim

Ao Agente de Contratação / Comissão de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0508.01/2024 SMS/2024.

#### CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta, pelo valor total de R\$ 3.111.927,84 (TRÊS MILHÕES CENTO E ONZE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme planilhas de custos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em anexo.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos serviços: 08 (oito) meses

Prazo de Validade das Propostas: 120 (cento e vinte) dias

Declaramos que, caso sejamos vencedor da licitação, executaremos os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta proposta.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Concorrência Eletrônica em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

DECLARAMOS que cumprimos as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0508.01/2024 SMS/2024, Estabelecidos no Decreto n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

DECLARAMOS, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que examinamos os detalhes executivos que acompanham este Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0508.01/2024 SMS/2024 e que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata esta licitação. Assim, declaramos dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa PROPOSTA DE PREÇOS.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. E que, os menores, a partir de quatorze anos, que são alocados no desenvolvimento de atividades específicas desta Empresa, atuam na condição de aprendiz, observada a permissão legal.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Estão inclusas todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;



Estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Local, 06 de setembro de 2024

---

REPRESENTANTE LEGAL

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA

LOCAL: FORTIM - CE

DATA: 09/09/2024 BDI: 29,79%

ORÇAMENTO	VERSÃO	HORA	REF.
ORSEGE	2024/05	112,54%	70,11%
SEINFRACE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVOCE	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	04/2024
SINAPICE	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Comissões PROPRIA		0,00%	0,00%

RUBRICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR POR EXTENSO	PREÇO TOTAL R\$	VALOR POR EXTENSO
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1		<b>PLACA DA OBRA</b>							
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	SINAPI	M2	1,00	141.003,30	CENTO E QUARENTA E UM MIL TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS	141.003,30	CENTO E QUARENTA E UM MIL TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS
1.1.2		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							
1.2.1	COMP.4 19	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	COMPO	UN	1,00	1.919,52	UM MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	1.919,52	UM MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
1.2.2	COMP.4 18	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ	COMPO	UN	1,00	139.083,78	TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	139.083,78	UM MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
1.2.3	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M; ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00	319,92	CENTO E TRINTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS	319,92	CENTO E TRINTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS
1.2.4	COMP.4 56	ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	COMPO	M2	30,00	1.244,04	UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS	37.321,20	TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS
1.2.5	COMP.4 57	CENTRAL DE FORMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	COMPO	M2	10,00	787,63	SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	7.876,30	TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
1.2.6	COMP.4 58	REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA	COMPO	M2	20,00	749,58	SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E	14.991,60	QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA FORTIM - CE

LOCAL: FORTIM - CE

DATA: 09/09/2024 BDI: 28,79%

ORÇ/SE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
028.1	2024/05	112,54%	70,11%	07/2024
SINAFRANCE	028.1	COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVOICE	2024/01	COM DESONERAÇÃO	-	10/2023
SINAPICE	2024/05	COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	08/2024

RUBRICA:

FLS: 6886

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL RS	VALOR POR EXTENSO	
1.2.7	COMP.4 58	LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	COMPO	M2	20,00	720,44	14.408,80	QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS	
1.2.8	COMP.4 60	ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	COMPO	M2	10,00	1.027,99	10.279,90	DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	
1.2.9	98458	SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SINAPI	M2	353,60	111,65	39.479,44	TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	
1.2.10	COMP.5 54	CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	COMPO	M2	10,00	803,26	8.032,60	OITO MIL TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS	
2	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							<b>63.545,00</b>	<b>SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS</b>
2.1	COMP.1 ADM FORTIM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	COMPO	%	100,00	635,45	63.545,00	SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS	
3	<b>LOCAÇÃO</b>							<b>26.414,21</b>	<b>VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS</b>
3.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	373,98	70,63	26.414,21	VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM	DATA:	09/09/2024	BDI:	29,79%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA FORTIM - CE	ORÇESE	2024/05	HORA	70,11%
LOCAL:		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES	10/2023
		SICRO NOVOCE	2024/01 COM DESONERAÇÃO		47,48%
		SINAFICE	2024/05 COM DESONERAÇÃO		47,67%
		Comissão de Preços	PROPRIA		0,00%
					0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR POR EXTENSO	PREÇO TOTAL R\$	VALOR POR EXTENSO
4		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO</b>						<b>305.605,18</b>	<b>TREZENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS</b>
4.1		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>10.734,51</b>	<b>DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS</b>
4.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	69,28	112,53	CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	7.796,08	SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS
4.1.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	SINAPI	M3	1,40	869,98	OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	1.217,97	UM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS
4.1.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	55,09	31,23	TRINTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	1.720,46	UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS
4.2		<b>SAPATAS</b>						<b>48.075,82</b>	<b>QUARENTA E OITO MIL SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS</b>
4.2.1	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	75,80	16,81	DEZESSEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	1.274,20	UM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS
4.2.2	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	216,30	15,41	QUINZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS	3.333,18	TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS
4.2.3	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	272,20	13,61	TREZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS	3.704,64	TRÊS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
4.2.4	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA	SINAPI	KG	151,60	11,50	ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	1.743,40	UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA

LOCAL: FORTIM - CE

DATA: 09/09/2024 BDI: 29,79%

FONTE	VERBAO	HORA	MES	REF.
ORSE/SE	2024/05	112,54%	70,11%	07/2024
SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SICRO NOVO/CE	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2024
SINAPI/CE	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%	06/2024
Composição Provisória	PROPRIA	0,00%	0,00%	-

FLS 6888

RUBRICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$	VALOR POR EXTENSO
	104920	CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024						QUARENTA CENTAVOS
4.2.5	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	122,20	10,75	1.313,65	UM MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS
4.2.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	73,10	18,38	1.343,58	UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS
4.2.7	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	78,88	288,20	22.733,22	VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
4.2.8	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	14,19	536,80	7.617,19	SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS
4.2.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	14,19	353,26	5.012,76	CINCO MIL DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
4.3	VIGAS				1,00	138.066,5	138.066,52	CENTO E TRINTA E OITO MIL SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
4.3.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	98,90	14,19	1.403,39	UM MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
4.3.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	SINAPI	KG	293,10	13,16	3.857,20	TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM			DATA :	09/09/2024	BDI :	29,79%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA			FONTE	2024/05	VERSÃO	2024/05
LOCAL:	FORTIM - CE			ORSESE	112,54%	HORA	70,11%
				SEINFRAICE	028,1	COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SICRO NOVOICE	2024/01	COM DESONERAÇÃO	47,48%
				SINAPIVCE	2024/05	COM DESONERAÇÃO	47,67%
				Composições Própria			0,00%
							0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR POR EXTENSO	PREÇO TOTAL R\$	VALOR POR EXTENSO
	92761	CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	378,10	11,62	VINTE CENTAVOS	4.393,52	VINTE CENTAVOS
4.3.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	949,70	9,70	QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	9.212,09	QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS
4.3.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	967,13	9,36	NOVE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVE CENTAVOS	9.052,34	NOVE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVE CENTAVOS
4.3.5	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	525,50	15,28	NOVE MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	8.029,64	NOVE MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS
4.3.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	M2	397,61	185,22	OITO MIL VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS	73.645,32	OITO MIL VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS
4.3.7	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M3	31,99	536,80	SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	17.172,23	SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
4.3.8	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI				DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS		DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA

LOCAL: FORTIM - CE

DATA : 09/09/2024 BDI : 29,79%

ORÇÃO	VERBA	HORA	MES	REF.
ORSE/SE	2024/05	112,54%	70,11%	07/2024
SEINFRA/CE	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SICRO NOVO/CE	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2024
SINAFICE	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	06/2024
Condições Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

RUBRICA

6890

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR POR EXTENSO	PREÇO TOTAL R\$	VALOR POR EXTENSO
4.3.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	SINAPI	M3	31,99	353,26	TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	11.300,79	ONZE MIL E TREZENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS
4.4	PILARES				1,00	52.452,22	CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	52.452,22	CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
4.4.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	147,71	14,19	QUATORZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	2.096,00	DOIS MIL NOVENTA E SEIS REAIS
4.4.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	481,60	11,62	ONZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	5.596,19	CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS
4.4.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	404,20	9,70	NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS	3.920,74	TRÊS MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
4.4.4	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	259,10	9,36	NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	2.425,18	DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS
4.4.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	233,56	15,28	QUINZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS	3.568,80	TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
4.4.6	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES	SINAPI	M2	210,57	107,53	CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	22.642,59	VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA FORTIM - CE

LOCAL: FORTIM - CE

DATA: 09/09/2024 BDI: 29,79%

VERSAO	HORA	MES	REF.
2024/05	112,54%	70,11%	07/2024
028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SICRO NOVOCICE			04/2024
2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	06/2024
SINAPICE			
2024/05 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%	
PROPRIA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
RUBRICA: 6899  
FLS: AM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR POR EXTENSO	PREÇO TOTAL R\$	VALOR POR EXTENSO
	92419	E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020					CENTAVOS		DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS
4.4.7	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	13,71	536,80	QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	7.359,53	SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS
4.4.8	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	13,71	353,26	TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	4.843,19	QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS
4.5	PRÉ-MOLDADOS				1,00	56.276,11	CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS	56.276,11	CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS
4.5.1	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3.81 A 4,80 M	SEINFR	M2	377,54	149,06	CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS	56.276,11	CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS
5	PAREDES E PAINÉIS				1,00	117.790,16	CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESESSEIS CENTAVOS	117.790,16	CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESESSEIS CENTAVOS
5.1	ALVENARIAS				1,00	114.119,33	CENTO E QUATORZE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	114.119,33	CENTO E QUATORZE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS
5.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.037,1	96,56	NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	100.151,07	CEM MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS
5.1.2	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES,	SINAPI	M	104,42	133,77	CENTO E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	13.968,26	TREZE MIL NOVECENTOS E

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA

LOCAL: FORTIM - CE

DATA: 09/09/2024 BDI: 29,79%

VERSÃO: 2024/05 HORA: 70,11% REF: 07/2024

ORSE/SE: 112,54% 70,11%

SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

SICRO NOVO/ICE: 2024/01 COM DESONERAÇÃO

SINAPI/ICE: 2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,08% 47,67% 04/2024

CONCESSÃO: PROPRIA 0,00% 0,00% 08/2024

RUBRICA

6392

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR POR EXTENSO	PREÇO TOTAL R\$	VALOR POR EXTENSO
	101966	EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SEINFR	M3	1,00	3.670,83	REIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	3.670,83	SESENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS
5.2		<b>VERGAS E CONTRA-VERGAS</b>							<b>TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS</b>
5.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFR	M3	1,80	2.039,35	DOIS MIL TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	3.670,83	TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS
6		<b>REVESTIMENTOS</b>							<b>TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS</b>
6.1		<b>REVESTIMENTO DE ARGAMASSA</b>							<b>TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS</b>
6.1.1	104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF_10/2022	SINAPI	M2	2.074,3	5,72	CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	11.865,45	ONZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
6.1.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFR	M2	1.646,1	60,25	SESENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	99.177,53	NOVENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS
6.1.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFR	M2	428,28	45,10	QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS	19.315,43	DEZENOVE MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS
6.2		<b>REVESTIMENTO CERÂMICOS</b>							<b>TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E</b>
					1,00	32.959,27	TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E	32.959,27	MIL TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM	DATA :	09/09/2024	BDI :	29,79%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO INA LOCALIDADE DE BARRA	FONTE	ORSESE	VERSÃO	202405
LOCAL:	FORTIM - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	ORSESE	112,54%
		SICRO NOVOICE	202401 COM DESONERAÇÃO	SEINFRA	70,11%
		SINAPICE	202405 COM DESONERAÇÃO	SICRO NOVOICE	84,41%
		PROPRIA	0,00%	SINAPICE	47,48%
			0,00%	PROPRIA	47,67%
			0,00%		0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR POR EXTENSO	PREÇO TOTAL R\$	VALOR POR EXTENSO
							SETE CENTAVOS		SETE CENTAVOS
6.2.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	394,83	72,60	SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS	28.664,66	VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS
6.2.2	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	33,45	80,60	OITENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS	2.696,07	DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS
6.2.3	COMP.4 90	BATE-MACAS EM PVC	COMPO	M	15,23	104,96	CENTO E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	1.598,54	UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS
7		IMPERMEABILIZAÇÃO			1,00	62.409,68	SESENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS	62.409,68	SESENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS
7.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2CM C/ADITIVO	SEINFR	M2	180,72	57,86	CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	10.456,46	DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS
7.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	159,85	249,08	DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS	39.815,44	TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
7.3	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3. E=3CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	159,85	59,35	CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	9.487,10	NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM	DATA:	09/09/2024	BDI:	28,79%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA FORTIM - CE	FONTE:	ORSE/SE 2024/05	VERSÃO:	2024/05
LOCAL:	FORTIM - CE	ORSE/SE:	112,54%	HORA:	70,11%
		SEINFRA/CE:	84,44%	REF.:	07/2024
		SICRO NOVO/CE:	2024/01 COM DESONERAÇÃO		10/2023
		SINAPI/CE:	2024/05 COM DESONERAÇÃO		04/2024
		Composição Provisória:	85,06%		06/2024
			0,00%		0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR POR EXTENSO	PREÇO TOTAL R\$	VALOR POR EXTENSO
7.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMAOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	68,44	38,73	TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	2.650,68	DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS
8		<b>RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>							
8.1		<b>RODAPÉS</b>							
8.1.1	98688	RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	253,84	65,84	VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	16.712,83	DEZESSEIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS
8.2		<b>SOLEIRAS</b>							
8.2.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM. ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	8,08	103,72	SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	838,06	DEZESSEIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS
8.3		<b>PEITORIS</b>							
8.3.1	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	36,64	114,79	OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS	838,06	OITOCENTOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
9		<b>PISOS</b>							
9.1		<b>PISO INTERNO</b>							
					1,00	4.205,91	QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS	4.205,91	QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS
					1,00	110.854,2	CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS	110.854,21	QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS
					1,00	155.001,6	CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL UM REAL E SESENTA E NOVE CENTAVOS	155.001,69	CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL UM REAL E SESENTA E NOVE CENTAVOS